

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Reconhece como de Utilidade Pública a COODERG/RN – Cooperativa de Desenvolvimento Rural e Artesanal de Guamaré/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública, no âmbito do Município de Guamaré/RN, a COODERG/RN – Cooperativa de Desenvolvimento Rural e Artesanal de Guamaré/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.874.982/0001-90, com sede na Rua São João, s/n, Zona Rural, Guamaré/RN.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei justifica-se pela relevante atuação da entidade em prol do desenvolvimento econômico e social da comunidade guamareense, especialmente nas áreas de:

I – fortalecimento da agricultura familiar, com cultivo de caju, apicultura e produção agropecuária diversificada;

II – fomento à pesca artesanal e à criação de espécies em água doce, garantindo sustentabilidade e segurança alimentar;

III – industrialização e comercialização de produtos agrícolas, como sucos, conservas, farinha de mandioca e derivados, promovendo agregação de valor e geração de renda;

IV – incentivo ao artesanato local, preservando a identidade cultural e ampliando oportunidades econômicas;

V – prestação de serviços de consultoria, assistência social e apoio ao desenvolvimento comunitário.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, nos termos da legislação vigente, celebrar parcerias, convênios e outros instrumentos de cooperação com a entidade declarada de utilidade pública, visando fortalecer suas ações de interesse coletivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A COODERG/RN encontra-se regularmente constituída desde março de 2005, com situação cadastral ativa perante a Receita Federal, exercendo atividades que transcendem o interesse meramente privado e alcançam relevância pública, ao estimular o desenvolvimento sustentável, a inclusão produtiva e o fortalecimento da economia local.

A concessão do título de Utilidade Pública Municipal é medida de reconhecimento e estímulo ao trabalho social, econômico e ambiental desempenhado, em consonância com os princípios constitucionais da valorização do trabalho humano, da dignidade da pessoa e da função social da economia solidária.

Ressalta-se, ainda, que a Lei Estadual nº 11.548/2023 reconhece a relevância desta entidade de economia solidária e cooperativa de desenvolvimento rural como instrumento essencial de fortalecimento da agricultura familiar, da geração de trabalho e renda e da promoção da cidadania no Estado do Rio Grande do Norte. Dessa forma, o presente reconhecimento no âmbito municipal harmoniza-se com a legislação estadual, reforçando a importância da COODERG/RN como agente estratégico no desenvolvimento sustentável e social da região.